
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024

PROCESSO: 2024/1054672

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES E A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO
DE ELEVADORES LTDA EPP**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP. 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Adjunta, **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a **EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP**, localizada na Tv. Mauriti, 2809 - Marco, CEP: 66093-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.015/0001-65, endereço eletrônico conserp@conserpelevadores.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, inscrita no RG nº 6166263 e CPF nº 013.152.412-77, doravante, denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2025 a 13/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se celebração do presente Termo Aditivo devido à manutenção da vigência contratual ser imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços, os quais são essenciais ao pleno funcionamento das atividades da SEMU, em especial no que tange à acessibilidade e segurança dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na qualificação e nos termos da Lei nº 14.133/2021 para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 021/2024.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez)

dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001; 01500000055; 01759000055; 02500000001; 02759000055; 01501000001

Natureza de despesa:

33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 22 de Outubro de 2025.

CLEIDE MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:10429549
253

Assinado de forma digital
por CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Dados: 2025.10.22
12:16:16 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretaria adjunta de estado das mulheres
Contratante

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241
277

Assinado de forma digital
por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2025.10.20 18:52:17
-03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP
Contratada

Keyla Le. Vale 696.165.152-68
Stela Martins de Moraes 698.133.102-00